



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 02/07/2021

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 061/2021 que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Relatório:

O Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo tem por finalidade a autorização para abertura de um crédito adicional especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a ser destinado para contratação de serviços de consultoria para elaboração e efetivação do Evento Festitália 2022.

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recurso 0001 (recurso livre).

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei são compatíveis com o PPA, LDO e com a LOA, o crédito será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro. Além disso, no tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 19, Incisos I (superávit financeiro) da Lei nº 4.320, de 1964.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 061/2021.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O